



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.529/2016

Autor: PM - Amambai

Origem: PL/ GP nº 024/16

“Revoga Lei Municipal nº 2.185/2009 que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à empresa Marques & Michels LTDA ME e dá outras providências”.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 05/12/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a *Lei Municipal nº 2.185, de 02 de Outubro de 2009*, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar a doação do imóvel determinado pelo Lote 07-B da Quadra 01, localizado no Parque Industrial, matriculado sob o nº 18.898 no CRI local, à empresa Marques & Michels LTDA ME, em virtude do descumprimento dos prazos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.185/2009.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ

Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário: 1746Fls. 005

Em: 19/12/16

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS